

Programa de Mobilidade estudantil na *Universidad Internacional de las Américas*

Edital DRI Unimar nº06 /2019

A Universidad Internacional de las Américas (UIA) e a Universidade de Marília (UNIMAR), no âmbito do Protocolo de Cooperação Internacional em Educação firmado pelas partes em 2019, tornam pública a abertura de inscrições ao Programa de Mobilidade Estudantil na Universidad Internacional de las Américas. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos regularmente matriculados em uma das faculdades/instituições que compõem a UNIMAR.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem como propósito regulamentar a seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas oferecidas pela Universidad Internacional de las Américas para mobilidade internacional em cursos de graduação e pós-graduação, em modalidade presencial, com início em agosto de 2019.

1.2 A Universidad Internacional de las Américas da Costa Rica oferece vagas de mobilidade aos alunos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados na UNIMAR. Os cursos disponibilizados são aqueles presentes nas páginas 2 e 3.

1.3 A mobilidade tem duração de no máximo um semestre acadêmico.

1.4 Entre a UIA ou a UNIMAR e os alunos de mobilidade não se estabelece qualquer tipo de relação trabalhista ou comercial. Da mesma forma, a UIA ou a UNIMAR não assumem qualquer tipo de responsabilidade civil, contratual ou extracontratual em todo o processo acadêmico.

1.5 O idioma usado nas aulas é o espanhol.

1.6 A Universidad Internacional de las Américas da Costa Rica oferece os seguintes cursos de graduação, pós-graduação e doutorado na língua espanhola:

Cursos de Graduação Área da saúde	Cursos de Graduação Engenharias e Arquitetura:
<ul style="list-style-type: none"> - Farmacia - Medicina y Cirugía 	<ul style="list-style-type: none"> - Arquitectura - Ingeniería Informática - Ingeniería Electromecánica - Ingeniería Industrial
Cursos de Graduação Leis	Cursos de Graduação Ciências da Economia
<ul style="list-style-type: none"> - Direito 	<ul style="list-style-type: none"> - Administración de Empresas - Comercio Internacional - Contaduría Pública
Cursos de Graduação Ciências da linguagem	Cursos de Graduação Ciências Sociais
<ul style="list-style-type: none"> - Enseñanza del Inglés - Inglés 	<ul style="list-style-type: none"> - Publicidad - Periodismo - Relaciones Internacionales - Turismo

Cursos de Pós-Graduação Mestrado
- Especialidad en Derecho Notarial y Registral - Maestría en Administración de Empresas - Derecho con énfasis en Derecho Penal

2 DAS MODALIDADES DE APOIO E GASTOS

2.1 Durante o período de permanência na Costa Rica, cada estudante terá os seguintes benefícios:

a) Isenção de pagamento de taxas de matrículas, mensalidades ou anuidades acadêmicas na Universidad Internacional de las Américas da Costa Rica em cursos de graduação.

a.1) Gratuitades em Pós, Mestrado e Doutorado ficam condicionadas a negociações posteriores das partes;

a.2) A UNIMAR, em contrapartida, se compromete a receber alunos da UIA, nas mesmas gratuidades, podendo estabelecer limitações de acordo com o número de inscritos. A UNIMAR poderá cobrar por disciplinas que tenham condições acadêmicas ou financeiras específicas.

Nota: Gratuitades em Mestrado ficam condicionados a negociação posteriormente as partes.

b) Acesso gratuito às aulas, salas de estudo, bibliotecas, laboratórios e outros serviços universitários nas mesmas condições dos demais estudantes da UIA.

2.2 durante o período de permanência na Costa Rica, cada estudante deverá arcar com os seguintes gastos:

- a) Passagens aéreas
- b) Visto
- c) Acomodação
- d) Alimentação
- e) Seguro saúde que inclua repatriação funerária
- f) Transporte
- g) Declaração de condição socioeconômica de permanência no país
- h) Qualquer outro gasto pessoal necessário durante o período no exterior

Nota: A UIA e a UNIMAR não oferecem subsídios, portanto os gastos durante a mobilidade correm por conta do estudante.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 Requisitos gerais para a candidatura:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIMAR.
- b. Ter autorização da Coordenação de Curso e do Coordenador de Relações Internacionais da UNIMAR para participar do Programa.
- c. O estudante deve até a data de início do período de mobilidade,
 - i. ter concluído pelo menos 20% do curso e não excedido 70% no momento de ida do intercâmbio;
 - ii. ter idade mínima de 18 anos;
 - iii. Ao aluno de Pós-Graduação, basta comprovação de regular matrícula na UNIMAR e ter cursado no mínimo um semestre.

4 DOS DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA

4.1 para candidatarem-se ao programa os candidatos devem enviar os seguintes documentos:

I. Ficha “Plano de estudos” devidamente assinada pelo Coordenador de curso e Assessor de relações internacionais.

Nota: o ano acadêmico na Costa Rica começa em agosto, portanto o aluno deve escolher as disciplinas dentre aquelas que são oferecidas nos semestres ímpares do curso de destino.

II. Ficha “Course List”

Nota: a ficha “course list” deve conter as mesmas disciplinas da ficha “Plano de estudos”

III. Histórico escolar de graduação

IV. Curriculum Vitae (não documentado)

V. Certificado de conhecimento da língua espanhola (mínimo intermediário)

VI. Foto 5x5cm ou 5x6cm em formato jpg.

4.2 As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas na sede do DRI – Departamento de Relações Internacionais da UNIMAR.

4.3 Os documentos de candidatura também devem ser enviados para os seguintes e-mails: nipex@unimar.br e internacional@unimar.br

4.4 Ao receber a candidatura, a UNIMAR enviará para o estudante uma mensagem de confirmação contendo o seu número de inscrição.

4.5 A data limite para submissão da candidatura é dia 17 de maio de 2019.

Nota: Os resultados devem ser divulgados no prazo de 15 dias desta data.

4.6 A inscrição neste processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das

normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento;

4.7. As informações serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a UNIMAR o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;

4.8. Os documentos originais poderão ser solicitados pela UNIMAR ou pela UIA a qualquer momento.

5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. O processo seletivo dos candidatos ao programa de mobilidade na Univesidad Internacional de las Américas da Costa Rica ocorrerá em duas fases:

a. Primeira fase: verificação da consistência documental

Consiste na análise, por equipe técnica da UNIMAR, da documentação apresentada para as candidaturas, conforme descrito no item 4.1.

Será rejeitado, sem análise de mérito, o pedido de inscrição que: apresente documentação incompleta; tenha sido submetido fora do prazo estabelecido por este edital; seja enviado de forma indevida.

b. Segunda fase: análise do mérito

Os pedidos de inscrição aceitos na primeira fase serão analisados por uma comissão de avaliação que classificará os candidatos em ordem decrescente levando em conta os seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico
- b) Atividades extracurriculares
- c) Porcentagem da carga horária do curso já concluída

6 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 A UNIMAR divulgará o resultado em suas páginas na web e Facebook e entrará em contato por e-mail com os candidatos selecionados para informá-los sobre os próximos passos.

6.1.1. Em caso de desistência, a UNIMAR convocará os próximos classificados pela Comissão de Avaliação.

6.2 O aluno só deve iniciar os preparativos para a mobilidade após ter recebido a carta de aceite da Universidad Internacional de las Américas da Costa Rica.

6.3 O aluno selecionado deverá enviar à UNIMAR, até dia 17/05/2019, os seguintes documentos:

- I. carta de apresentação (com exposição dos interesses em realizar a mobilidade);
- II. Atestados médico e psicológico, emitidos no máximo há 90 dias, nos quais esteja expresso que o estudante encontra-se em plenas condições de saúde física e psicológica para a realização de programa de mobilidade

7 DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Eventuais situações não contempladas neste Edital serão decididas conjuntamente pela UIA e pela UNIMAR.

7.2 Informações complementares podem ser obtidas por intermédio de consulta dirigida, exclusivamente, ao e-mail: internacional@unimar.br.

7.3 A Universidad Internacional de las Américas pode eventualmente recusar um aluno já selecionado pela UNIMAR.

Marília, 09 de abril de 2019.


Fernanda Mesquita Serva
Pró-reitora de Ação Comunitária